



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 442/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| <b>ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>       |            |                   |
| <b>UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>             |            |                   |
| <b>04.01.12.361.0013.1.011 – Transporte Escolar 2006</b> |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00.1129 Outros Serviços de Terceiros – PJ   | R\$        | 153.646,85        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>153.646,85</b> |

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de junho de 2007.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal